

sanção tácita



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.307
de 18 / 11 / 88

Processo n.º 17.017

PROJETO DE LEI N.º 4.733

Autoria: ROLANDO GIAROLLA

Ementa: Denomina "Praça WALDEMAR GONÇALVES" a praça pública existente entre a Av. dos Imigrantes e a Av. Américo Bruno.

Arquive-se

W. L. L. L. L.

Director

21, 12, 88



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR. CECET
Presidente
04/10/88

17017 SEI88 81524

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
14/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.733

Denomina "Praça WALDEMAR GONÇALVES" a praça pública existente entre a Av. dos Imigrantes e a Av. Américo Bruno.

Art. 1º É denominada "Praça WALDEMAR GONÇALVES" a praça pública existente entre a Avenida dos Imigrantes e a Avenida Américo Bruno.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28.09.88


ROLANDO GIAROLLA

*

rrfs



(PL nº 4.733 - Fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Pretendemos prestar homenagem póstuma ao brilhante jornalista jundiáense, Waldemar Gonçalves, denominando a praça pública existente entre a Av. dos Imigrantes e a Av. Américo Bruno.

O Sr. Waldemar Gonçalves contribuiu sobremaneira para o desenvolvimento da imprensa local; trabalhou no jornal "O Jundiáense" e "Diário de Jundiá", além de ter sido assessor de imprensa em várias Administrações.

Entendemos, pois, que esta Casa deve reconhecer, através da aprovação deste projeto, os méritos deste ilustre cidadão.

Conto com o apoio dos nobres Edis.


ROLANDO GIAROLLA

*

rrfs

215 x 315 mm



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: WALDEMAR GONÇALVESNascido em: 18 / 07 / 1928 Local: BRAGANÇA PAULISTA Estado: SPFalecido em: 03 / 06 / 1988 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFiliação: Benedito Gonçalves e Elisa Mellozi

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Waldemar Gonçalves foi um dos mais brilhantes jornalistas de Jundiaí, cidade em que muito contribuiu para o desenvolvimento da imprensa como hoje a conhecemos.

Começou sua carreira em Bragança Paulista, no jornal "A Cidade de Bragança", em 1949, e logo foi trabalhar na grande imprensa paulistana. Chegou a Jundiaí em 1958, contratado como revisor do jornal "O Jundiaense", partindo em seguida para a fundação do "Diário de Jundiaí". Foi chefe de redação dos jornais de Jundiaí Regional e da Cidade, e Assessor de Imprensa nas Administrações Ibis Cruz, Walmor Barbosa Martins, dos Prefeitos de Campo Limpo Paulista Srs. Representante da Família:

Nome: ASENETH ZAMPER GONÇALVESEnd.: Rua XV de Novembro, 590 - bloco 8 - apto. 4fone: 437-9186

Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em 28 de junho de 1988

Vereador

José Roberto de Assis e Bruno João Patelli, e da Prefeitura Municipal de
Cajamar.

Waldemar Gonçalves foi agraciado com o título de Cidadão Jundiaiense e de
Comendador.

WALDEMAR GONÇALVES

Lembrando o velho jornalista

Os companheiros falam do velho amigo e do tempo de trabalho, juntos.



Na redação do *Jornal da Cidade*



Fazendo a edição do jornal



Conferindo mais uma edição do *JC*

"Era o único capaz de fazer um jornal sozinho. Tinha muita fonte de informação e ajudava todo mundo na redação". Com esta frase o jornalista Ademir Fernandes, do *Jornal da Tarde*, definiu o companheiro Waldemar Gonçalves, morto na madrugada de sábado após uma operação de bypass no Hospital Dr. Paulo Sacramento, e sepultado às 17 horas do mesmo dia.

Ademir, que exerceu a função junto com Waldemar em 72 e 73 no *Jornal da Cidade* ainda disse que aprendeu duas coisas com o amigo: "método de trabalho sério e uma boa fonte de informação, mas ele era o único que escrevia, ouvia o rádio e ainda falava ao telefone. Ele, em primeiro lugar, dava a informação (notícia), enquanto, hoje, a reportagem é até, mais valorizada".

Algumas das definições dadas por

os velhos companheiros de redação do tempo de Waldemar Gonçalves, tanto no *JJ*, como no *JC*, no fundo, refletem o pensamento de Ademir. "Ele era um computador. Falava sobre qualquer assunto e tinha paciência com as coisas (jornalistas novos giram profissional). Ele me ensinou muita coisa e sempre tinha uma solução para os problemas trazidos pelo repórter da rua". Esta a opinião de Mécio de Oliveira, da *Rádio Cidade*, que exerceu função ao lado de Waldemar, de 1972 a 1977, quando ele era o redator-chefe do *Jornal da Cidade*.

Luis Alberto Lessi, que trabalhou com ele de 1974 a 1977, começando sua carreira, disse ser importante a imagem guardada do velho amigo. "muito mais um pai para todos nós que simplesmente um líder de equipe. Prefiro manter esta lembrança bonita e de bons amigos durante este

tempo todo de bom relacionamento profissional".

Wilson Martins, da *Assessoria de Imprensa* da Câmara Municipal, trabalhou junto com Waldemar Gonçalves de 1965 a 1970, na redação do *Jornal de Jundiá* (ele foi o primeiro responsável pela redação daquele jornal). "O Waldemar fechava com a mesma facilidade uma página de esportes, como de política, economia ou sociais. Tinha uma personalidade marcante e simplesmente nos encantava sua memória privilegiada. Fiquei simplesmente transformado ao saber de sua morte".

— Se havia carência de profissionais naquele tempo, o Waldemar fazia tudo sozinho. Com um telefone e conversas com os amigos, no outro dia, o jornal estava nas bancas sem passar vergonha — disse Wilson Martins.

Afrânio Bardari, ex-redator-chefe do *JC*, JJ e de passagens por jornais de São Paulo, afirmou que "infelizmente eu não tive a oportunidade de trabalhar junto dele. Sempre estive do lado contrário, mas a amizade e o respeito profissional sempre existiram de nossa parte".

O vereador Rolando Giarolla, ex-radialista da rádio **Santos Dumont**, de 73 a 76, afirmou ter no jornalista uma "base fundamental para a sustentação do jornalismo da emissora naquele tempo. Eram essenciais a sua ponderação e seu conhecimento na política, esportes, e no geral. Agora, quando ele se vai antes do tempo, teremos mais opção de apenas sugerir um bom lugar e colocar seu nome. E o que podemos fazer, hoje, pela lembrança de um profissional correto é de uma figura humana das melhores, que conheci".



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à ASSESSORIA JURÍDICA.

Alfonso
Diretor Legislativo.

29/09/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.506

PROJETO DE LEI Nº 4.733

PROC. Nº 17.017

De autoria do nobre Vereador Rolando Giarólla, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar "Praça WALDEMAR GONÇALVES" a praça pública existente entre a Av. dos Imigrantes e a Av. Américo Bruno.

A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar de nominação a próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 03 de outubro de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Apartante	Data
57as. extr.	6/5	fernando	Carlos A. Lamontti		14-10-88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracer aos Projetos de Leis nºs.: 4.735, 4.703, 4.716 ,
4.717, 4.733, 4.741 e 4.742 .

O SR. CARLOS ALBERTO LAMONTTI-Sr. Presidente, Srs. Vereadores,
os presentes projetos de leis são projetos que se relacionam à denominação de
ruas e , como tal, da alçada da Câmara Municipal, de autoria dos Srs. Vereadores,
evidentemente.

Como nada existe no conteúdo dos mesmos que possa impedir
a tramitação, exaro parecer favorável.

Solicitaria a V.Exa. que consultasse os demais membros
da comissão.

XXX

-Acompanham o parecer do relator da Comissão de Justiça e
Redação os Srs. Miguel Haddad, Francisco José Carbonari, José Rivelli, Tarcísio Ger-
mano de Lemos.

XXX

*



Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
57as. extr.	6/2	Fernando	José Rivelli		14-10-88

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PARECER AOS PROJETOS DE LEIS Nºs. 4.681, 4.735, 4.679, 4.680, 4.687, 4.691, 4.703, 4.705, 4.706, 4.713, 4.714, 4.716, 4.717, 4.719, 4.720, 4.721, 4.727, 4.733, 4.741 e 4.742 .

O SR. JOSÉ RIVELLI -Sr. Presidente, Srs. Vereadores, os projetos que estão na pauta já foram analisados pela Assessoria Jurídica desta Casa e são todos legais e constitucionais. Os homenageados são pessoas que merecem a consideração desta Casa, eis que são pessoas idôneas.

Portanto, nosso parecer, como não podia deixar de ser, é favorável.

Pediria a V.Exa. que consultasse os demais membros da comissão.

XXX

-Acompanham o parecer do relator da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo os Srs. Miguel Nidad, Carlos Alberto Lamonti, Erazé Martinho, Rolando Giarola.

XXX



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 10
Proc. 17.017
Aut

Ofício PM 10.88.58

Em 17 de outubro de 1988.

Proc. nº 17.017

Exmo. Sr.

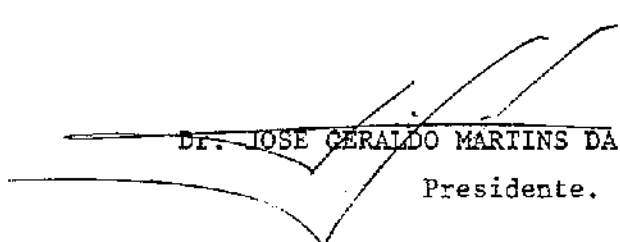
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Apresento-lhe anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO nº 3.452 do PROJETO DE LEI nº 4.733, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária realizada no dia 14 do mês em curso.

Queira aceitar, mais, na oportunidade, as minhas saudações respeitosas e cordiais.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

aat.



PROJETO DE LEI Nº 4.733

AUTÓGRAFO Nº 3.452

PROCESSO Nº 17.017

OFÍCIO P.M. Nº 10.88.58

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/10/88.

ASSINATURA:

[Signature]

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILO BOM
Escriturária

EXPEDIDOR:

[Signature]

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

11/11/88.

[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



Proc. nº 17.017

AUTÓGRAFO Nº 3.452

(Projeto de Lei nº 4.733)

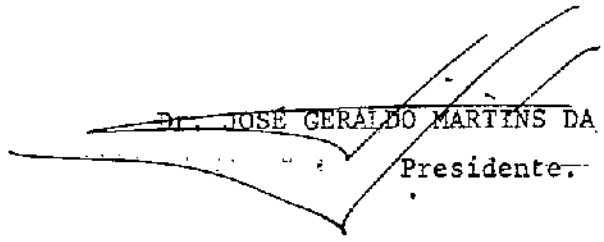
Denomina "Praça WALDEMAR GONÇALVES" a praça pública existente entre a Av. dos Imigrantes e a Av. Américo Bruno.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Praça WALDEMAR GONÇALVES" a praça pública existente entre a Av. dos Imigrantes e a Avenida Américo Bruno.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (17.10.1988.)


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.



LEI Nº 3.307, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.988

Denomina "Praça WALDEMAR GONÇALVES" a praça pública existente entre a Av. dos Imigrantes e a Av. Américo Bruno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Praça WALDEMAR GONÇALVES" a praça pública existente entre a Av. dos Imigrantes e a Av. Américo Bruno.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

[Signature]
Dr. JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

[Signature]
WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

/aat-



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 14
Proc. 17.017
<i>[Signature]</i>

Of. PM 11.88.50

Em 18 de novembro de 1988.

Proc. 17.017

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Encaminho-lhe, anexa, cópia da
LEI nº 3.307, desta data, promulgada por esta Presidência, ori-
ginária do Projeto de Lei nº 4.733, que denomina " Praça WAL-
DEMAR GONÇALVES" a praça pública existente entre a Av. dos Imi-
grantes e a Av. Américo Bruno.

Nesta oportunidade apresento-
lhe, mais, minhas melhores considerações de estima e apreço.

[Signature]
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

/aat.

10M DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

LEI N.º 3.307, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988

Denomina "Praça WALDEMAR GONÇALVES" a praça pública existente entre a Av. dos Imigrantes e a Av. Américo Bruno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3.º e 7.º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1.º — É denominada "Praça WALDEMAR GONÇALVES" a praça pública existente entre Av. dos Imigrantes e a Av. Américo Bruno.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

— Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

10M DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

Na Lei n.º 3.307, de 18 de novembro de 1988:
no art. 1.º, onde se lê "existente entre Av. dos Imigrantes",
leia-se "existente entre a Av. dos Imigrantes".

Projeto de lei n.º

4,733

Autuado em

28 / 09 / 25

Director

William Fresh

Commissões

CJR. CECET.

QUOGUTI

M.S.

[illegible]

Juntadas

No. 01/06-29.09.88 @ lrs. 07/15. 21.12.88 @ lrs

Observações